



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C. (MF)
Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER N° _____/2005

EMENTA: Estabelece regras e procedimentos de prioridade no atendimento aos idosos, junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 142/2005**, de autoria do Vereador Jurandir Liberal.

Trata-se de Projeto que Estabelece regras e procedimentos de prioridade no atendimento aos idosos, junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

Da análise do projeto não foi verificado nenhum dispositivo legal ou constitucional em contrário. Devendo-se, portanto, aprovar o projeto. O autor deste pretende concretizar disposição do Estatuto do Idoso, lei nacional a ser seguida por todos os entes políticos. Desse modo se concretiza também o princípio da isonomia(basilar do Estado Democrático de Direito), pois se pretende dar tratamento especial a cidadãos na proporção de sua condição especial (ser idoso).

Dessa forma, em virtude do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei nº 142/2005**.

Este é o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de setembro de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Elediak Cordeiro

Vice-Presidente

Vicente André Gomes

Membro Efetivo

Eduardo Marques
Membro Efetivo

Gustavo Negromonte
Membro Efetivo-relator